



ARQUIVE-SE
EM 10/06/03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2003, DE 02/06/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de terra à empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME, uma de área de 1.316,58 m² - lote nº 02, da Quadra B, no bairro Altos de São Pedro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Parágrafo Único – a doação de que trata o caput deste artigo, se destina à edificação da sede da empresa ali mencionada.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar do inicio da vigência desta Lei, para o término da edificação da empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área objeto da presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal